

Enc: Garantia Contratual

DER - Núcleo de Serviços Gerais

qui 14/05/2020 18:59

Para: DER - Gerência de Contratos <gecon@der.df.gov.br>;

 2 anexos (958 KB)

CARTA FIANÇA ALL BUSSINNESS 01 COPEIRAGEM DER DF.pdf; CARTA FIANÇA ALL BUSSINNESS 02 COPEIRAGEM DER DF.pdf;

De: Emerson Justino <allbussinnessltda@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 5 de maio de 2020 02:57

Para: DER - Núcleo de Serviços Gerais

Assunto: Re: Garantia Contratual

Caros amigos deste DER DF

Boa tarde

Segue neste e-mail a Fiança referente ao Contrato da Copeiragem.

Aproveitamos para informar que os Contratos tanto de Jardinagem como Copeiragem onde nossa empresa é fornecedora dos serviços, foram iniciados com a necessidade de repactuação e sendo assim, para que não houvesse a necessidade de acumularmos duas despesas de mesma natureza no envio de tais garantias é que aguardamos um momento para que tais repactuações fossem analisadas por este DER DF e devidamente aprovadas. Assim que a repactuação do contrato da Copeiragem (que foi o contrato iniciado primeiro) foi devidamente repactuado já solicitamos a garantia na seguradora que nos atende sendo desta maneira possível que a garantia solicitada e enviada neste e-mail abranja e atenda ao valor global atualizado/repactuado para 12 meses.

O envio da garantia em casos onde os contratos tenham seu início já passivos de repactuação permitem as micro e pequenas empresas que estas não tenham que pagar o mesmo valor da garantia duas vezes num curto espaço de tempo, visto que o valor da diferença do valor da repactuação é cobrado pelas seguradoras no mesmo preço do valor global, acarretando assim duas despesas com a mesma finalidade.

Aproveitamos para na oportunidade solicitar a este DER DF se é possível que enviemos a Garantia do Contrato referente a Jardinagem assim que formalizado for a repactuação do Contrato, porém no caso de não ser possível nos oferecerem esta oportunidade, solicitamos apenas que nos solicitem a Garantia formalmente em caráter imediato e providenciaremos a mesma imediatamente.

Desde já agradecido

ALL BUSSINNESS LTDA
EMERSON JUSTINO DE SOUZA
SÓCIO ADMINISTRADOR
(67) 99819-3037

Em sex., 8 de mai. de 2020 às 10:48, DER - Núcleo de Serviços Gerais <nuseg@der.df.gov.br> escreveu:

PROCESSO Nº 0113-027587/2017

INTERESSADO: ALL BUSSINNESS SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

ASSUNTO: Cláusula Nona do Contrato nº 004/2020. Termo de Garantia Contratual.

Prezado Sr. EMERSON JUSTINO DE SOUZA

Tendo em vista que até a presente data não consta nos autos do processo nº 0113-027587/2017 o comprovante de garantia contratual previsto na CLÁUSULA NONA dos Contratos nº 004/2020 e 012/2020, o qual a empresa deveria apresentar em até 30 (trinta) dias corridos, prorrogável por igual período com a devida justificativa, após assinatura do contrato, realizado em 14/02/2020.

Desta, forma solicito a Vossa Senhoria o envio para o e-mail

gecon@der.df.gov.br<mailto:gecon@der.df.gov.br>, da Gerencia de Contratos – GECON/DIDOC, o comprovante do Termo de Garantia Contratual no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, nas modalidades admissíveis pelo art. 56, §1º da Lei nº 8.666/1993, bem como as devidas justificativa pelo atraso no envio deste, sob pena das sanções previstas na CLÁUSULAS DÉCIMA QUARTA e DÉCIMA SEXTA dos referidos contratos.

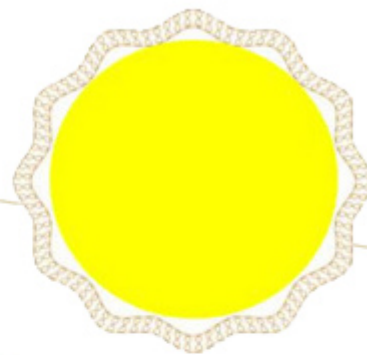
Atenciosamente,

Sueli Barbosa de Sousa

Executora de Contratos

DER/DF

CARTA DE FIANÇA
ANL200212154823



CERTIFICAÇÃO DIGITAL ACESSE SITE: www.analysissa.com.br

FAVORECIDO / CREDOR: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ: 00.070.532/0001-03

VALOR DA FIANÇA: 35.555,83 (TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

Data de emissão: 28/04/2020

Data de início: 14/02/2020

Data de vencimento: 12/02/2021

Declaração: ANALYSISBANK - ASSESSORIA DE NEGOCIOS inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 04.776.139/0001-82, com sede à Avenida Paulista - 2073 - 17º Andar - Horsa II - Conj. Nacional - Cerqueira César - São Paulo - CEP: 01311-300 na cidade de São Paulo - Capital, abaixo assinados, declara assumir total responsabilidade como fiador, com amparo jurídico/legal e em conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, Arts. 818 a 829, e em consonância com os objetivos sociais, da empresa **ALL BUSSINESS SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 07.406.955/0001-92** estabelecida à **RUA JOSE MACHADO ARARIPE - Nº 1284 - ITAPURA - SP**, na qual figura como afiançado, até o limite máximo contratado, **R\$ 35.555,83 - (TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**.

Objeto da Fiança: Garantir única e exclusivamente os riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Pregão Eletrônico 054/2018 - Processo SEI nº 0113.027587/2017.

Esta fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e sua validade está concordada conforme **Pregão Eletrônico 054/2018 - Processo SEI nº 0113.027587/2017**, no período de **14/02/2020 à 12/02/2021**, "Pro rata tempore" ficando acertado que as partes deverão no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixada exigir do Analysisbank Assessoria de Negócios, por meio de notificação escrita, os danos causados e devidamente comprovados documentalmente e de forma proporcional, a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente fiança, e que se assim não ocorrer, ficará o fiador desonerado da obrigação assumida por este documento, assim como na existência de pendências financeiras do segurado para com o tomador. Esta fiança não cobre indenizações referentes a cláusulas trabalhistas, previdenciárias e multas. Após a data final, sua eficácia jurídica expirar-se-a de pleno direito, ficando o Analysisbank Assessoria de Negócios, exonerado de qualquer responsabilidade. O fiador, recebendo a comunicação para honrar esta fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas seguintes a excussão dos bens da afiançada. Esta Fiança não cobre ocorrência de sinistro anterior a sua data de emissão.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários: CLÁUDIO POLTRONIERI DE MORAIS/ O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art. 1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônica seguras.



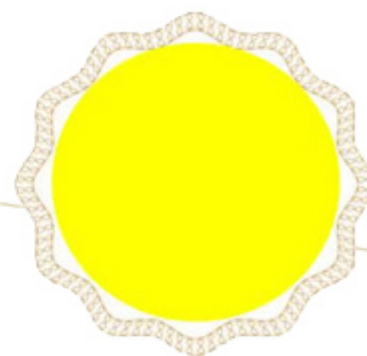
Assinado digitalmente por:
CLÁUDIO POLTRONIERI DE MORAIS
presidencia@analysissa.com.br

válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓



Certificação Digital





CERTIFICAÇÃO DIGITAL ACESSE SITE: www.analysissa.com.br

À DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ: 00.070.532/0001-03

Referente: Documento de garantia n. ANL200212154823

ALL BUSSINNESS SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 07.406.955/0001-92

Prezados senhores,

A presente tem a finalidade de informar a confirmação e respectiva conferência de autenticidade através de um código único e exclusivo dos documento acima relacionado.

Para sua maior garantia e segurança solicitamos acessar nosso site conforme instruções a seguir:

1. <http://www.analysissa.com.br>

2. PIN - ANL200212154823

3. Na continuidade os senhores terão acesso em nosso site da confirmação da autenticidade do documento acima relacionado.

Caso haja qualquer problema na visualização do documento mencionado acima, favor entrar em contato com nosso escritório.

Sem mais, estamos a vossa inteira disposição para qualquer duvida ou esclarecimento que se fizer necessário através de nosso email contato@analysisbank.com.br ou do telefone (011) 3221-6390.



Assinado digitalmente por:
CLÁUDIO POLTRONIERI DE MORAIS
presidencia@analysis.com.br

válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

